



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.003/2023-SRP

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de playground e aparelhos de academia com instalação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação de empresa para aquisição de playground com instalação para equipamentos públicos, com finalidade de trazer bem-estar, atividades físicas, para promover lazer ao público infantil do município de forma gratuita. Além da importância pedagógica atribuída a essas brincadeiras, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas e assim levando melhoria das condições de vida local e garantia do desenvolvimento dos direitos fundamentais das crianças. Desta forma, as brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação, através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico motor de cada indivíduo e desta forma viabilizando o acesso das crianças à atividade física, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo à prática de esportes.

3.2 - Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de academias com instalação para equipamentos públicos, com finalidade de trazer bem-estar, atividades físicas, para promover a saúde da população do município de forma gratuita.

As academias de ginásticas ao ar livre, são instrumentos de grande utilidade para práticas de atividades e exercícios físicos, como forma de promoção e/ou manutenção da saúde, da aquisição de hábitos saudáveis, para o lazer e bem-estar de todos os praticantes, são ótimas opções para quem quer começar a fazer atividade física, principalmente na terceira idade. Com a vantagem de ter um ambiente agradável, as academias têm aparelhos que ajudam a trabalhar a força muscular e a ativar as articulações. A efetivação do presente objeto tem por finalidade propiciar aos munícipes uma estrutura de esporte e lazer de qualidade que permita que sua população tenha o máximo de conforto e segurança. A atividade física é um dos principais meios de propiciar uma melhoria na qualidade de vida. Além disso, frequentar uma academia ao ar livre possibilita que aumente suas habilidades sociais, já que todas as pessoas dividem os aparelhos.

Os equipamentos são uma ótima alternativa tanto para quem não tem tempo quanto para quem não tem dinheiro para ir a uma academia convencional é começar a usufruir de uma academia ao ar livre, essas academias estimulam a prática de exercícios físicos sem requerer um esforço exagerado dos usuários. Por isso elas são ótimas para quem não tem costume de se movimentar e procura o fortalecimento dos músculos e articulações, para evitar problemas de saúde provocados pelo sedentarismo. Por manter contato com a natureza, é muito importante principalmente para quem tem muitos problemas envolvendo o trabalho ou os estudos. Já foi comprovado que manter esse tipo de atividade algumas vezes por semana é benéfico para ajudar a reduzir o estresse, depressão e outros tipos de doenças nervosas.

3.3 - O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.



4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e instalado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

5.1 - A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

5.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

5.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.

5.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

5.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

6.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo.

LOTE 1 – APARALHO E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	REMO: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas:	Unid	50



	1343x650x1294mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.		
02	SURF: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 720x661x1573mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	50
03	PATINS: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Tubo inox diâmetro 35 mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 1220x481x1514mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	50
04	ELEVADOR: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 1360x650x1829mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	50
05	CAVALO: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 916x560x1513mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	50
06	VOLANTE: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 1170x600x1614mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	50
07	ESQUI SIMPLES: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de	Unid	50



	seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 1340x649x1455mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.		
08	EXTENSÃO DE PERNAS: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 1039x550x1880mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	50
09	EXTENSÃO DE BRAÇOS: Metalon central de seção 120x120x3mm, metalon de acessórios 40x40x3mm. Estrutura galvanizada e pintura a poliéster. Rolamentos blindados encastrados em tubo mecânico de seção circular de 60 mm com 8 mm de espessura. Assentos em borracha de 15 mm de espessura. Placa informativa em acrílico com 2 mm de espessura gravada a laser. Dimensões aproximadas: 904x710x1700mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	50
10	ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES: Tubo de seção quadrada 120x 120mm, com 3mm de espessura aproximadamente, metalizado e "lacado" a poliéster a fogo. Assento e costas em polietileno tricolor com 19mm de espessura aproximadamente. 4 pesos de 10kg aproximadamente. Rolamentos em tubo mecânico de seção circular de 60mm com 6mm de espessura aproximadamente. 2 volantes em tubo de aço com manoplas em polietileno. "Pedaleira" manual com pedais em polietileno. Placa informativa com informação gravada a laser. Dimensões gerais: 2000mm x 1400mm x 1750mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	Unid	05
11	MULTI ESTAÇÃO, com execução de base em concreto, contendo no mínimo: Estrutura multifuncional composta por 10 metalons de aproximadamente 80mmx80mmx3mm, 2 bancos para abdominal com revestimento em borracha de pneu reciclada de 15 mm de espessura aproximadamente, 2 plataformas para solto à 40 e 50 cm aproximadamente do solo revestidas a borracha de pneu reciclado com 15 mm espessura aproximadamente, 8 barras para elevação em diferentes alturas em tubo de diâmetro de aproximadamente 35 mm, 1 espaldar horizontal, dois alvos em chapa de 3 mm aproximadamente para Wall ball, 2 pontos em "V" para execução de tríceps, 2 pontos em "V" para remada e puxada com corrente galvanizada de 5 mm e manoplas metálicas. Estrutura galvanizada e com pintura poliéster a pó. Dimensões aproximadas: 4,10m x 10m x	Unid	05



	<p>2,66m. Inclui placa informativo com aproximadamente 200mmx300mm em chapa adesivas e proteção em acrílico de 2 mm, poste de fixação em metalon 80x80x3mm. Estrutura galvanizada a quente e pintura a poliéster com textura. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.</p>		
12	<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2mm; 2" x 3mm; Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas Chumbador parabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Parafusos e porcas de fixação zincadas Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Deve-se utilizar tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pedivela de ferro e/ou alumínio com rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm Dimensões : altura : 550mm a 1650mm / largura: 450mm a 800mm / profundidade : 1100mm a 1650mm. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano.</p>	Unid	50
13	<p>Fornecimento e instalação de VOLANTE VERTICAL DUPLO, com execução de base em concreto. Especificações mínimas: estrutura principal em tubo redondo de 127mm na hapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 4 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca autotravante base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo mig, articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045 Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões : altura : 1500mm a 1900mm / largura: 350mm a 750mm / profundidade : 700mm a</p>	Unid	50

✓





	1200mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 2 usuários Garantia mínima de 1 ano		
14	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Devem ser produzidos com tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm e tubo 50x30x1,50 mm, orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14 Os eixos devem ser maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ) Solda: Processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno e PVC flexível Parafusos: Aço zincado Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do Equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1300mm a 1550mm / largura: 500mm a 700mm / profundidade : 1100mm a 1300mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano	Unid	50
15	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" 1/2, 2" 1" 1/2 com espessuras mínimas de 2,00mm, orifícios tubulares, extremidades superiores inferiores e móveis blindados em chapa 14. Os eixos devem ser maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ) Solda: Processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno e PVC flexível Parafusos: Aço zincado Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 950mm a 1450mm / Largura: 350mm a 850mm / profundidade : 800mm a 1200mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano	Unid	50
16	Fornecimento e instalação de ALONGADOR 3 ALTURAS, com execução de base em concreto. Deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3mm; 3" 1/2 x 3,75mm; 2"x2mm, 1"x1,50mm; 3/4"x1,20mm Barras chatas de no mínimo 3/16"x1" 1/4 Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto reforço da	Unid	50



Ca



	<p>estrutura e 3mm para fixação do conjunto do volante Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato Película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático Solda: mig Chumbador com flange de no mínimo 230mmx3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" 1/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8" hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6 cm; Dimensões : altura : 2200mm a 2700mm / largura: 1200mm a 1600mm / profundidade : 1400mm a 1600mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 3 usuários Garantia mínima de 1 ano</p>		
17	<p>Fornecimento e instalação de TWIST LATERAL DUPLO, com execução de base em concreto. Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 4 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo mig, articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1200mm a 1750mm /largura: 700mm a 1000mm / profundidade: 900mm a 1200mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 2 usuários Garantia mínima de 1 ano.</p>	Unid	50
18	<p>Fornecimento e instalação de MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES, com execução de base em concreto. Estrutura principal em estruturas de aço carbono 3" 1/2 x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x3/8". Todas as porcas autotravantes e parafusos com trava rosca de alto torque, todos</p>	Unid	50 



	<p>zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos. Os produtos devem ser montados através do sistema de montagem mig e mag e devem passar pelo tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabol. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1550mm a 2050mm / largura: 900mm a 1200mm / profundidade: 2500mm a 2800mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 4 usuários Garantia mínima de 1 ano</p>		
19	<p>Fornecimento e instalação de PLACA ORIENTATIVA, com execução de base em concreto. Equipamento com tubos e chapas de aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm. Moldura em chapa 18Orifícios tubulares e extremidades superiores blindada em chapa 14Solda: processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno Adesivo em impressão digital de alta fixação Parafusos em aço zincado Dimensões : altura : 2000mm a 3100mm /largura: 700mm a 1200mm / profundidade : 50mm a 150mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Garantia mínima de 1 ano.</p>	Unid	50
20	<p>Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2 2", 1" 1/2, 1/4 e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm. Orifícios tubulares, extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14 Os eixos devem ser maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ) Solda: Processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi Utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno e PVC flexível Parafusos em aço zincado Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 950mm a 1500mm / Largura: 350mm a 600mm / profundidade: 550mm a 1300mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano</p>	Unid	50



21	Fornecimento e instalação de ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA , com execução de base em Concreto. Especificações mínimas: estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas. Tratamento de superfície por 4 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca autotravante base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo mig, articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1300mm a 1550mm / largura: 750mm a 1500mm / profundidade: 1100 mm a 1500mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 2 usuários Garantia mínima de 1 ano	Unid	50
----	---	------	----

LOTE II: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01	PISO EMBORRACHADO ANTI- IMPACTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 5 CM , Descrição: Concreto magro de 5 cm e piso em placas, com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada pigmentada e atóxica, nas cores verde, azul e vermelho. Montagem: Colado em piso morto regularizado com cola de Poliureta para borracha ou fixação através de pinos de travamento em piso morto regularizado. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões máximo 1,00m; Comprimento: máximo 1,00m; Espessura: mínimo 43mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	M ²	4.000
02	Fornecimento, instalação e manutenção, MEIO FIO : Descrição: Meio fio pré moldado a serem fornecidos devem ser de pré-moldado, vibrado e abalado nas faces com as seguintes dimensões mínimas de 1m de comprimento, altura de 0,30 m, largura 0,07m, e devem ser assentados diretamente sobre a vala escavada. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio.	M	1.200

LOTE III: APARALHO E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	TORRE COM ESCORREGADOR : Estrutura em madeira eucalipto/ecológica de seção quadrada ou arredondada 1000x250 mm. Assoalho em madeira de eucalipto/ecológica secção 100x25 cm. Laterais em polietileno rotomoldado com 12 mm de espessura,	Unid	50



	<p>cobertura em telhado de 4 (quatro) águas em polietileno rotomoldado com 12 mm de espessura. Escorregador reto em polietileno rotomoldado e escalada de acesso para 1200mm de altura em polietileno rotomoldado. Componentes de união com parafusos com tratamentos anticorrosivo e cápsulas de proteção de parafusos em plásticos injetado com tratamento UV. Acabamento curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Cor: várias e variáveis. Medindo 5000 x 3100 mm, Nº de utilizadores: 3 (três). Garantia de 01 (um) ano, Livres De Arestas, Oferecendo Total Segurança E Conforto Aos Usuários.</p> <p>Cor: Várias.</p> <p>Medindo 5000 X 3100 mm. Nº de utilizadores: 3, Altura da queda: 1300 mm. Com instalação e Garantia e manutenção de 01 (um) ano.</p>		
02	<p>BALANÇO DUPLO: Confeccionado em madeira eucalipto/ecológica secção quadrada ou arredondada 9x9cm. Trave superior secção 1400x500x3mm. Rolamentos em ferro galvanizado a fogo. Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior. Correntes de 8 mm galvanizado. Componentes de união com parafusos com tratamentos anticorrosivo e cápsulas de proteção de parafusos em plásticos injetado com tratamento UV. Acabamento curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Medindo 3500x1600x2350mm, Nº de utilizadores: 2 (dois). Com instalação e Garantia e manutenção de 01 (um) ano.</p>	Unid	50
03	<p>CAVALO MOLA: Assento e figura em forma de animal em polietileno rotomoldado de 9 mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletrostática com tratamento UV com espessura de 20 mm e 450x200mm. Sapata em chapa galvanizada com quatro parafusos e pintura eletrostática com tratamento UV. 02 suportes para mãos e pés em seção circular mínima de 30 mm em polietileno rotomoldado colorido com proteção UV. Componentes de união com parafusos com tratamentos anticorrosivo e cápsulas de proteção de parafusos em plásticos injetado com tratamento UV. Acabamento curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Cores: várias e variáveis. Medindo (CxLxA): (0,85m a 0,95m) x (0,25m a 0,35m) x (0,85m a 0,95m). Nº de utilizadores: 1 (um). Com instalação e Garantia e manutenção de 01 (um) ano. Resistencia as ações climáticas e tratamento antiferrugem.</p>	Unid	100
04	<p>GANGORRA: Confeccionado em madeira ecológica secção quadrada ou arredondada 9x9cm. Eixo em metalon 120x120x3mm galvanizado e pintura eletrostática com tratamento UV. Punho em polietileno. Borracha de amortecimento de impacto. Medindo (CxLxA): 2,50m x 0,30m x 0,80m. Nº de utilizadores: 2 (dois). Com instalação e Garantia e manutenção de 01 (um) ano.</p>	Unid	50



LOTE IV: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



01	PISO EMBORRACHADO ANTI- IMPACTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 5 CM, Descrição: Concreto magro de 5 cm e piso em placas, com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada pigmentada e atóxica, nas cores verde, azul e vermelho. Montagem: Colado em piso morto regularizado com cola de Poliuretano para borracha ou fixação através de pinos de travamento em piso morto regularizado. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões máximo 1,00m; Comprimento: máximo 1,00m; Espessura: mínimo 43mm. Incluso instalação e Garantia e manutenção: 01 (um) ano.	M ²	4.000
02	Fornecimento, instalação e manutenção, MEIO FIO: Descrição: Meio fio pré moldado a serem fornecidos devem ser de pré-moldado, vibrado e abalado nas faces com as seguintes dimensões mínimas de 1m de comprimento, altura de 0,30 m, largura 0,07m, e devem ser assentados diretamente sobre a vala escavada. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio.	M	1.800
03	Instalação de revestimento de piso em placas, com cantos retos, composto por partículas de borracha reciclada prensada pigmentada e atóxica, nas cores preto, verde, azul e vermelho. Selado com cola de Poliuretano para borracha em piso de concreto não estrutural regularizado, conforme detalhamento em projeto. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões: Largura: mínimo 0,50m e máximo 1,00m; Comprimento: mínimo 0,50m e máximo 1,00m; Espessura: mínimo 40mm e máximo 50mm. Paginação do piso conforme projeto. Instalação de fechamento em gradil tipo nylofor composto por painéis em aço galvanizado a zinco com camada mínima de 50g/m ² , possuindo fios horizontais com diâmetro mínimo de 4,3mm, e verticais com diâmetro mínimo de 5mm, revestidos com pintura eletrostática de poliéster, com gramatura mínima de 150 micrômetros. Malha com dimensões de 5 x 20cm. A largura dos painéis é de 2,5m e sua altura de 1,03m. Postes retangulares metálicos, de seção 40 x 60mm, espessura de chapa mínima de 1,25mm, galvanizados com camada de aproximadamente 275g/ m ² , revestidos por pintura eletrostática em poliéster de espessura mínima de 120 micrômetros, na cor verde. Fixação através de chumbamento em mureta de tijolo dobrado ou concreto sobre piso existente, conforme detalhamento em projeto. Os postes devem possuir fechamento superior por tampa plástica colada com proteção contra raios UV e rebites de aço galvanizado para fixação dos painéis com fixadores em poliamida e parafusos em aço galvanizado.	m ²	4.000

LOTE V: PLAYGROUND

01	Casinha dupla com ponte de playground. Estrutura em pinus seção quadrada de 9x9cm ou maçaranduba 10cm x 10cm; Escorregadores em polietileno rotomoldado com proteção UV, vazado no interior, 4mm em cada face, com ondulação, abas laterais de segurança e rampa de desaceleração. 02 Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em polietileno rotomoldado com proteção UV	Unid	50
----	--	------	----



	<p>vazado no interior e camada de 4mm em cada face. 02 Plataformas com 1,07m x 1,07m com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) com espessura mínima de 12mm. 01 Ponte com 1,80m x 1,07m de comprimento, com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) espessura mínima 12mm. 02 Cobertas em polietileno espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV ou plástico rotomoldado com tratamento UV. Proteção lateral da ponte em corda de seda trançada com o mínimo de 12mm de diâmetro. Cores várias e variáveis. Dimensões (CxLxA): (4,70 m a 4,90 m) x (4,00 m a 4,20 m) x (3,00 m a 3,20 m). Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem. Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis. Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos.</p>		
02	<p>Casinha dupla com ponte de eucalipto - Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado de 10 a 12cm; 02 casinhas de 1,20 x 1,20m com cobertas em forma de pirâmide confeccionadas em fibra de vidro na cor verde. 01 Ponte de eucalipto de 3,0 x 0,80 m com corrimãos em eucalipto de 8 a 10 cm e laterais em corda de polipropileno trançada reforçada no interior de 12 mm. 01 Escalada com laterais em eucalipto de 8 a 10 cm e corda de seda trançada de 12mm. 01 Rampa de 2,20 x 1,0m feita em linhas e tábua de madeira maciça maçaranduba com espessura mínima de 12mm e batentes de barrotes para escalada. 01 Escada de subir com corrimãos em tora de eucalipto de 8 a 10 cm em meia lua. 02 Escorregadores de 2,50 x 0,40m confeccionado com tábua de maçaranduba, parafusos galvanizados. Pisos em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) com espessura mínima de 12mm. Dimensões (CxLxA): (6,70 m a 6,90m) x (4,80m a 5,00m) x (2,90m a 3,00m). Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem. Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis. Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos.</p>	Unid	50
03	<p>Escorregador com balanço triplo - Escorregador com balanço triplo. Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado de 10 a 12cm. 01 escada com batentes em toras de eucalipto de 6cm a 8cm com espaçamento entre os degraus de 19 a 24cm, com base de 0,80x0,60m em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) com espessura mínima de 12mm. 01 Escorregador em tábua de maçaranduba 2,50x0,40m. 03 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de maçaranduba com correntes de aço galvanizado de 5mm. Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m) x (1,90 m a 2,10m). Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem. Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos.</p>	Unid	50
04	<p>Brinquedo de mola - 02 suportes para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm, em plástico rotomoldado colorido. 01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola de caminhão galvanizada com pintura eletroestática</p>	Unid	100



	e tratamento de proteção UV, com 20mm de espessura e 450x200mm. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem. Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.		
05	Gangorra dupla frontal inclusiva - Equipamento multiuso para promover oscilações de movimento de sobe e desce com cadeira astronauta (com encosto alto) para utilização de público cadeirante, andante e crianças com deficiência motora, com o objetivo de estimular de maneira voluntária o exercício de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio. Cavalete em tubo de seção retangular 80mm x 40mm x 2,0mm com caixa para acoplamento do cubo. Prancha em tubos de seção quadrada de 50mm x 50mm x 2,00mm, ramal duplo contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha em suas extremidades. Cadeiras em fibra de vidro estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção. Trava e fecho do cinto com modelo automotivo. Nas extremidades, 02 assentos para acompanhantes em régua de madeira maciça (maçaranduba) com bordas arredondadas e acabamento em stain preservativo (3 demãos) e 02 apoios de mãos em tubos galvanizado de 1" com pintura automotiva. Medidas mínimas: 3,00m x 1,10m x 1,20m. 4.2.6.4. Instalação e montagem no local. Resistente às ações climáticas, com tratamento antiferrugem. Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.	Unid	50
06	Gangorra de eucalipto - Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado diâmetro de 10 a 12 cm. 02 Assentos confeccionados em tábuas maçaranduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas; 02 Apoios de mãos em tubos galvanizado de 1" com pintura automotiva cor verde. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem. Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis. Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos.	Unid	50

6.3 - Esta licitação foi elaborada contendo 05 (cinco) lotes, sendo destinados para ampla concorrência.

6.4 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 119 do Decreto Federal n.º 2. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.5 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15, § 2º do Decreto Federal n.º. 10.024/2019).

7.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 - Menor Preço Global por Item.

8.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 - Pregão Eletrônico.



9.0 - DAS AMOSTRAS

9.1 - Após a fase de lances e a análise da proposta e dos documentos de habilitação o Pregoeiro suspenderá a licitação para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

9.1.1 - O pregoeiro ou a autoridade competente poderá, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

9.1.2 - A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematados será (ao) desclassificada(s), sendo convocada a(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação das suas amostras.

9.1.3 - Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste Termo de Referência.

9.1.4 - As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

9.1.5 - O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BLL com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

9.1.6 - Cumpre salientar que a avaliação das amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

10.0 - PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

10.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.2 - O prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior prevalecerá aquele de maior extensão.

10.3 - Proposta que ofertar material com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada para o respectivo item.

10.4 - As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Aracati/CE e impõe a substituição do material.

10.5 - A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

10.6 - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Aracati/CE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Beneficiária não seja direta ou indiretamente responsável.

11.0 - VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATANTE:

12.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

12.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

C



12.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

12.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

12.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - São deveres da CONTRATADA:

13.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

13.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

13.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

13.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º 426/2019;

13.1.8 - A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

14.0 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - Para FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SERÁ FORMALIZADO Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

15.0 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 - Da Qualificação Econômica-Financeira

15.1.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

15.1.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador.**

15.1.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.1.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 16.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

15.1.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

15.1.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.1.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) Termos de abertura e de encerramento;

IV) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

V) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

15.1.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

15.1.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

15.1.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Circulante Passivo Circulante

15.1.9 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

15.2 - Da Qualificação Técnica

15.2.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

16.0 - PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

16.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

16.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

16.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);



16.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

18.0 - DESPESA

18.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de **Educação**, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

19.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

19.1 - A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20.0 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

22.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.



23.0 - PENALIDADES

23.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 13 de Junho de 2023.




Edgard Alves Damasceno Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: 11.003/2023-SRP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 28/06/2023.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



OBJETO

Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de playground e aparelhos de academia com instalação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati/CE.

LOTE

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS

Validade da Ata do Registro de Preços: **12 (DOZE) MESES.**

Validade da Proposta: **90 (NOVENTA) DIAS.**

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	
Banco		Agência	
		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

C



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2023-SRP
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2023-SRP
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

0



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2023-SRP
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **11.003/2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **28/06/2023**,
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **11.003/2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **28/06/2023**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

0



ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **11.003/2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **28/06/2023**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

e



ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: 11.003/2023-SRP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 28/06/2023.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n.º _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal n.º 11.488/2007), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)

2



ANEXO IX
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **11.003/2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **28/06/2023**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n.º _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

✓



ANEXO X
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **11.003/2023-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **28/06/2023**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º _____ 2022 (Nome /Razão Social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

6



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PROCESSO N.º: 11.003/2023-SRP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 28/06/2023.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.
VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, a Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará -, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.684.756/0001-46, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), inscrito(a) no CPF sob o n.º 000.000.000-00, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o(s) serviço(s) do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2023-SRP sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente Ata a Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de playground e aparelhos de academia com instalação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati/CE.

CLÁUSULA 3ª - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA 4ª - PREÇO

4.1 - O Preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

NOME DA LICITANTE:						
INSCRIÇÃO NO CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
INSCRIÇÃO NO CPF:						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca (Quando for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
Total Registrado						

4.2 – No(s) itens(s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.



CLÁUSULA 5ª – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo contratado;

5.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 6ª – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O recebimento e Execução do objeto serão feitos apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

6.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

6.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

6.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

6.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA 7ª - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

7.1 - A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

7.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;



7.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.

7.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

8.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

8.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

8.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 9ª – DA DESPESA

9.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 9.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

10.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;



- 11.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 11.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 11.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 11.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 11.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 11.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 11.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 11.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA 12ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

- 12.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 12.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 12.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 12.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 12.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação não podendo ser prorrogada, consoante legislação em vigor.
- 13.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 14.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.
- 14.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:
 - 14.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;
 - 14.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;
 - 14.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.



14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

14.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

14.3.2 - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

14.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 15ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

15.1.1 - Pela administração quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

15.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

15.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

15.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

15.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 16ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

16.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

16.4 - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 15.5.



- 16.5** - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.
- 16.5.1** - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 12.4 e 12.5, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.
- 16.6** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 16.7** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 16.8** - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 16.9** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 16.10** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.
- 16.11** - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.
- 16.12** - A aplicação da multa a que se refere o item 16.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 16.13** - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- 16.13.1** - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 16.13.2** - não mantiver sua proposta;
- 16.13.3** - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.
- 16.14** - A aplicação da sanção prevista no item 16.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.
- 16.15** - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- 16.15.1** - fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- 16.15.2** - apresentar documento falso;
- 16.15.3** - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 16.15.4** - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 16.15.5** - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;
- 16.15.6** - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.15.7** - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- 16.15.8** - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 16.16** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.
- 16.17** - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



16.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

16.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

16.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA 17ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Secretário/Ordenador(a)
Secretária Municipal de Educação

Empresas Beneficiárias da ARP:

1. _____
2. _____
3. _____

0



**ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE(A) _____, COM:
(NOME/ RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA),
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.684.756/0001-46, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenador(a) de Despesas), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

1.1.1 - As determinações da Lei nº 8.666/93;

1.1.2 - O Pregão Eletrônico nº 11.003/2023-SRP;

1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico;

1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;

1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;

1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de Kits Pedagógicos dos Projetos Brinquedoteca e Inclusoteca nas unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de R\$ 000.000,00 (valor por extenso).

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 5.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

6.3 - A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**;

6.5 - A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
-	-	-	-

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O recebimento do objeto serão feitos apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo e local designado pela **CONTRATANTE**, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da **CONTRATANTE**:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**;



- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 - Permitir o acesso da **CONTRATADA** nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;
- 9.1.6 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 9.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- 9.1.8 - Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere à **CONTRATANTE**;
- 10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.1.7 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 10.1.8 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da produção, entrega e instalação;
- 10.1.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- 10.1.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**; e
- 10.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
- 10.1.7 - A **CONTRATADA** fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º. 426/2019.



10.1.8 – A **CONTRATADA** está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

11.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a **CONTRATANTE**, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A **CONTRATANTE** deverá cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da **CONTRATANTE**, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e instalado no prazo e local designado pela **CONTRATANTE**, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

13.2 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a **CONTRATADA** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.3 - A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas e instalações solicitadas pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, a **CONTRATADA** deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser



acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à **CONTRATANTE**, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

13.6 - O recebimento do objeto, pela **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela **CONTRATADA**;
- b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

14.1 - A **CONTRATADA**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

14.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

14.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.

14.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

14.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

14.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

14.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

15.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

15.2 - O prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior prevalecerá aquele de maior extensão;

15.3 - A **CONTRATADA** entregar material com garantia de fabricação inferior ao previsto neste termo de contrato será recusado o recebimento e será substituído o respectivo material;

15.4 - As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Aracati/CE e impõe a substituição do material.

15.5 - A **CONTRATADA** responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.6 - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Aracati/CE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Beneficiária não seja direta ou indiretamente responsável.

CÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

16.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 - A critério da CONTRATANTE e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1 - A Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

22.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

22.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou Coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1 - A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

24.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

25.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Aracati/CE, ___ de _____ de 20___

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO XIII
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

PROCESSO N.º: 11.003/2023-SRP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 28/06/2023.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Aracati/CE, 13 de junho de 2023.


Edgard Alves Damasceno Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano